



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1489

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1724/2024-GM

“Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social de Quarto Centenário para gestão 2023-2025”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, WILSON AKIO ABE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com que dispõe na Lei Municipal nº 551/2017,

DECRETA:

Art.1º - Nomeia sem ônus para os cofres públicos, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Quarto Centenário os seguintes membros;

I – Representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Assistência Social:	
Titular: Neide Mendonça Perrut Cassim	Suplente: Maria Aparecida de Souza Abe

Secretaria Municipal da Saúde:	
Titular: Brazilina Marcelino Pinto Franco	Suplente: Salete Nunes Silva

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer:	
Titular: Camila Fernanda da Silva Fogaça de Almeida	Suplente: Alice Miyuki Miashita

II – Representantes da Sociedade Civil:

Organização de Usuários:

Titulares: Fátima Maria Lourenço	Suplente: Maria de Fátima da Silva
----------------------------------	------------------------------------

Pastorais:

Titulares: Antonio Molina de Souza	Suplente: Rafaela Xavier
------------------------------------	--------------------------

Representantes de demais organizações de usuários:

Titular: Rosangela da Silva Marangoni	Suplente: José de Faria
---------------------------------------	-------------------------



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1489

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário-Pr, 20 de setembro de 2024.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1489

PORTARIA Nº 171/2024 - GM

“Prorroga a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal **MARIA PAULA LINO CESTAK**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais e conforme os artigos 221-a, 221-b e 221-c da Lei Municipal n.º 034/97, alterados pela Lei nº 385/2010 e Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 131, da Lei Orgânica do Município e processo protocolado sob nº 557/2024 de 21/06/2024.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** por mais 60 dias a partir de 20 de setembro de 2024, a Licença Maternidade da servidora **MARIA PAULA LINO CESTAK**, portadora da cédula de identidade RG nº 12.832.XXX-9/SESP-PR, Assessor de Divisão, matrícula 813, nomeada em 04 de janeiro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 20 de setembro de 2024.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1489

PORTARIA Nº 101/2024 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
GILBERTO PEREIRA DA PENHA	CAMPO MOURÃO	20/09/2024	20/09/2024	01	TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA A FEIRA DE PROFISSÕES	“R”	40,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 18 de setembro de 2024.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1489

PORTARIA Nº 102/2024 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
DEVANIR MOURA	JURANDA	21/09/2024	21/09/2024	01	TRANSPORTE DE ATLETAS PARA COPA JURAPETRO	R	40,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 19 de setembro de 2024.

/

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1489

PORTARIA Nº 103/2024 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
DIONISIO PIETRO	JURANDA	20/09/2024	20/09/2024	01	TRANSPORTE DE ATLETAS PARA COPA JURAPETRO	R	40,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 19 de setembro de 2024.

/

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1489

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	112/2024
Contratação Direta Nº:	064/2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto:	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 3.5 CV PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.
Data de Adjudicação e Homologação:	20/09/2024

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	GEO LINS POÇOS E BOMBAS LTDA
CPF/CNPJ Nº:	50.763.612/0001-04

03 – **LOTE/ITEM:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1.	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 220V DE 4", PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM POÇO TUBULAR. REQUISITOS MÍNIMOS: POTÊNCIA DE 3.5 CV.; 18 ESTÁGIOS; LUBRIFICAÇÃO À ÁGUA; REQUER 87 M.C.A. PARA VAZÃO DE 6 M3/HORA; ACOPLAGEM COM MOTOR CONFORME NORMA NEMA; ROTOR DE FLUXO RADIAL; BOCAL DE SAÍDA 1 1/2" COM ROSCA BSP; FABRICAÇÃO NACIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; PRODUTO NOVO EM CAIXA ORIGINAL CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MANUAL EM PORTUGUÊS; ENTREGA E INSTALAÇÃO A SER EFETUADA NO DISTRITO DE JÓIA, QUARTO CENTENÁRIO/PR.	01	UNID.	LUCKMAN	7.650,00	7.650,00

04 – **VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).**

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 20 de setembro de 2024

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1489

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 131/2022-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA** a empresa **CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 20.723.315/0001-74 estabelecida à Rua Arlindo Pereira de Araújo, Nº. 503 - Fundos, Centro, na cidade de Tamarana, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **JESSICA FERNANDA CREPALDI ALVES**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG sob o Nº. 48.726.833-7/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o Nº. 393.367.978-83, residente e domiciliada na cidade de Tamarana, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 131/2022-PMQC**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 879/2024-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência e execução** do contrato de prestação de serviços em tela, por mais **12 (doze) meses**, bem como o **reajuste de valores**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “ORIENTAÇÕES E APOIO TÉCNICO”, COMPREENDENDO A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA QUANTO A ALIMENTAÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO EXTERNA, VISANDO AUXILIAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS**, conforme autos do protocolo nº **879/2024-1**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente termo aditivo terá o prazo de vigência e execução dilatado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **07/10/2024** e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Por este Termo Aditivo o **valor unitário** abaixo relacionado **fica alterado a partir de 07/10/2024** conforme **IPCA-E – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial**, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 3,481580% do período, aplicado ao item 1 do lote 1 do contrato.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1489

LOTE 01					
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT. R\$ REAJUSTADO	VLR. TOTAL R\$ REAJUSTADO
1	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO TÉCNICO AOS SERVIDORES PÚBLICOS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE, COMPREENDENDO A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA QUANTO À ALIMENTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO EXTERNA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.	5.174,08	62.088,96
VALOR TOTAL					62.088,96

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **12 (doze) parcelas**, iguais, mensais e sucessivas, que serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante apresentação de documento fiscal de acordo com a "Nota de Autorização de Despesas", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto deste termo aditivo, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

8	02.002.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
474	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00.	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
54	07.007.04.123.0002.2.008.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do **Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/1993.**



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1489

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 20 de setembro de 2024

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

JESSICA FERNANDA CREPALDI ALVES
Representante Legal
CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS
LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1489

CONTRATANTE:	EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024-PMQC
CONTRATADA:	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
PROCESSO:	GEO LINS POÇOS E BOMBAS LTDA - CNPJ Nº 50.763.612/0001-04.
OBJETO:	TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 3.5 CV PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.
VALOR:	R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	<u>Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.</u>
DATA DA ASSINATURA:	20 de setembro de 2024.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1489

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 137/2024-PMQC CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA 19.731.970 MARIA LUCIA DE ALMEIDA KOASNE.

Aos **vinte** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41 com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **19.731.970 MARIA LUCIA DE ALMEIDA KOASNE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 19.731.970/0001-95, com sede na Avenida Manoel Cristovão Nazario, S/N, Distrito Bandeirantes D' Oeste, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **MARIA LUCIA DE ALMEIDA KOASNE**, brasileira, empresária, portadora do RG Nº 12.568.614-1 SSP/PR, inscrita no CPF Nº 716.955.089-04, residente e domiciliada no Município de Quarto Centenário/PR, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato Nº. **137/2024-PMQC**, originado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023-PMQC**, conforme autos do protocolo nº **941/2024-1**, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO** do Contrato Nº **137/2024-PMQC** cujo escopo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDIMENTO DOS EVENTOS PROMOVIDOS POR ÓRGÃOS INTEGRANTES DA MUNICIPALIDADE**, conforme requerimento protocolizado pela Secretaria da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente rescisão fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1489

título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

E por estarem de acordo com os termos desta Rescisão, as partes por si assinam este instrumento em 03 (três) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, autorizando a publicação do extrato da rescisão contratual.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

MARIA LUCIA DE ALMEIDA KOASNE
Representante Legal
19.731.970 MARIA LUCIA DE ALMEIDA KOASNE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1489

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, ratifica o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024	
CONTRATADO: GEO LINS POÇOS E BOMBAS LTDA	CNPJ: 50.763.612/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 3.5 CV PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.	
VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).	
DATA: 20 de setembro de 2024	
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 20 de setembro de 2024

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1489

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino